

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. DELEGADO FABIO COSTA)

Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários (DECA).

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se conflito agrário situação de antagonismo explícito ou potencial entre pessoas físicas ou jurídicas, detentoras de imóveis rurais a qualquer título, e trabalhadores rurais sem terra.

Art. 3º A Delegacia Especializada em Conflitos Agrários (DECA) atuará para reprimir e exercer a atividade de polícia judiciária nos seguintes casos:

I – Em crimes patrimoniais relacionados à atividade rural;

II – Em crimes decorrentes de conflitos agrários, nos quais haja emprego de violência ou grave ameaça;

§ 1º Compete ainda à DECA:

I - Prestar apoio aos demais órgãos públicos na apuração dos delitos que envolvam conflito agrário;

II - Identificar e monitorar associações criminosas especializadas na prática de delitos relacionados à atividade rural;

III - centralizar e difundir dados e estatísticas acerca dos crimes ocorridos em decorrência de conflitos agrários;

Art. 4º Os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) destinados aos Estados poderão ser utilizados para a criação de



\* C D 2 3 8 0 3 4 4 2 7 9 0 0 \*

Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários (DECA) em sua circunscrição, em conformidade com as normas técnicas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente divulgado pela mídia nacional, os conflitos agrários têm aumentado exponencialmente nos últimos meses. Dados difundidos pela Agência Brasil dão conta de que foi registrado um conflito no campo a cada quatro horas em 2022, já os dados difundidos pelo G1 e INCRA apontam que os conflitos agrários decorrentes de ocupações no primeiro semestre de 2023 já ultrapassam a quantidade de ocupações ocorridas em todo o ano de 2022.

Nesse cenário, a inexistência de delegacias especializadas na prevenção e repressão de crimes relacionados a conflitos agrários, na grande maioria das vezes, favorece a impunidade de organizações criminosas especializadas em tolher o direito à propriedade mediante violência, desencadeando uma série de crimes que não raras vezes culminam em mortes e em prejuízos financeiros substanciais, notadamente para aqueles que se dedicam à produção agropecuária.

O objetivo do presente Projeto de Lei é nacionalizar a experiência de Estados da federação que já adotaram a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários tais como Mato Grosso do Sul, Sergipe e Minas Gerais, com o escopo de promover uma articulação unificada no combate à criminalidade perpetrada no campo.

A proposição, à semelhança do previsto na Lei 14.541/2023<sup>1</sup>, possibilita ainda que recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública sejam utilizados pelos estados para a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários (DECA) em sua circunscrição.

---

<sup>1</sup> Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher



\* C 0 2 3 8 0 3 4 2 7 9 0 0 \*

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado DELEGADO FABIO COSTA

2023-8828

Apresentação: 07/08/2023 16:21:15.883 - Mesa

PL n.3763/2023



\* C D 2 2 3 8 0 3 4 4 2 7 9 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Fabio Costa e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238034427900>



## Projeto de Lei (Do Sr. Delegado Fabio Costa)

Dispõe sobre a criação de  
Delegacias Especializadas em Conflitos  
Agrários.

Assinaram eletronicamente o documento CD238034427900, nesta ordem:

- 1 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 2 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 3 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 4 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 5 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 6 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 7 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 8 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 9 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 10 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 11 Dep. Zucco (REPUBLIC/RS)
- 12 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 13 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 14 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 15 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 16 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 17 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 18 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 19 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 20 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 21 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 22 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 23 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 24 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 25 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)



- 26 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 27 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 28 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 29 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 30 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 31 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 32 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 33 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 34 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 35 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 36 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 37 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 38 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 39 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 40 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 41 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)

